



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n° 861/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública  
**Priscilla Magalhães de Souza** e dá outras  
providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Priscilla Magalhães de Souza**, ocupante do cargo de **Dentista 40H**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025; e,

- O último período, 02 dias, 10 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2024 a 12/02/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**



Ano 14 N° 3718

Divulgação quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Página 116

Publicação quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Conceder Férias da Servidora Pública Alene Natalia Silva Vitti e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Alene Natalia Silva Vitti, ocupante do cargo de Enfermeira, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 23 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025; e,

O último período, 20 dias, 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°859/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Maria Célia Ribeiro de Brito e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Célia Ribeiro de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitária, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 29 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025; e,

O último período, 20 dias, 10 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2024 a 25/06/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°860/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Maria Lucia Numeriano e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Lucia Numeriano, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025; e,

O último período, 15 dias, 08 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

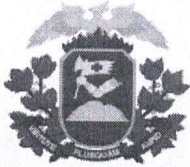
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°861/2025**

De 18 de setembro de 2025.



Ano 14 N° 3718

Divulgação quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Página 117

Publicação quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Conceder Férias da Servidora Pública Priscilla Magalhães de Souza e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Priscilla Magalhães de Souza, ocupante do cargo de Dentista 40H, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025; e,

O último período, 02 dias, 10 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2024 a 12/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°862/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Josiane Pinheiro da Silva Siqueira e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Josiane Pinheiro da Silva Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração II, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de setembro de 2025 a 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°863/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Bertulina Rodrigues do Nascimento e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Bertulina Rodrigues do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Cozinha Hospitalar, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 10 de setembro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/07/2022 a 22/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°864/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Adriana Alves Ribeiro e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

2.2. Com o acréscimo constante o item 2.1, a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato originário passará a ser de R\$ 2.391.225,40 (Dois milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 125 Caput da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, e ainda conforme item 5.1 alínea "e" do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei 14.133/2021.

4.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 037/2024, e 1º Aditivo.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 25 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**VILSON BIGUELINI**

**Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE**

**VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER**

**CONTRATADA**

**STEFANIA VEERDEMBURGUER SOUSA,**

**Portaria nº 501/2025 de 16/05/2025**

**FISCAL DO CONTRATO**

**RIENE NAIARA MENDES GONÇALVES**

**Portaria nº 501/2025 de 16/05/025**

**FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Assinatura: Assinatura:**

**Nome: David Anderson Mariano da Silva Alesandro Ap. M. Ubeda**

**PORTARIA Nº860/2025**

**Portaria nº860/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública **Maria Lucia Numeriano** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Lucia Numeriano**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025; e,
- O último período, 15 dias, 08 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a

mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº861/2025**

**Portaria nº861/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública **Priscilla Magalhães de Souza** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Priscilla Magalhães de Souza**, ocupante do cargo de **Dentista 40H**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025; e,
- O último período, 02 dias, 10 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2024 a 12/02/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2023**

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO SOCIEDADE DE DAMAS SEMPRE ALEGRE - ALEGEM**, entidade feminina, promocional, de amparo social, recreativa e esportiva, com sede à Rua Redentora nº 267 - Centro - em Canarana-MT, neste ato representado pela Sra. **VIVEN LEIGH BRITO HAAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº \*\*4011\* 2º via SSP/GO e inscrita no CPF nº \*\*\*.121.321-\*\*, doravante denominada, **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel comercial com área total construída de 280,00 m² para funcionamento da Academia Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendida até 01 de setembro de 2026.

1.2 - Reajuste do aluguel mensal, por acordo entre as partes num percentual de 3,02% correspondente ao acumulado no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 6.181,80 (Seis mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais.

2.2 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 74.181,60 (Setenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A justificativa do presente termo encontra-se anexo e passa a ser parte integrante do contrato.

3.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo

Art. 57 e art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pelas Cláusulas Sexta do Contrato Originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As demais cláusulas do contrato originário e 1º termo aditivo permanecem inalterados.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 25 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal**

**LOCATÁRIO**

**CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO SOCIEDADE DE DAMAS**

**SEMPRE ALEGRE - ALEGEM**

**VIVEN LEIGH BRITO HAAS**

**LOCADORA**

**ANDRÉ LUCIANO GUITES**

**Portaria nº 607/2025 de 13/06/2025**

**FISCAL DO CONTRATO**

**DAIANA DA ROSA MORAIS**

**Portaria nº 607/2025 de 13/06/2025**

**FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE**

**TESTEMUNHA:**

**NOME: NOME:**

**CPF Nº CPF Nº**

**APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).**

**PORTARIA Nº862/2025**

**Portaria nº862/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Josiane Pinheiro da Silva Siqueira** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Josiane Pinheiro da Silva Siqueira**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração II**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de setembro de 2025 a 21 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.